

PARECER Nº 1519/2002 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 92/2002**

o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa proibir a inclusão de cláusulas discriminatórias contra candidatos portadores de tatuagens nos editais de

concursos públicos, para investidura em cargos ou empregos públicos da administração pública direta e indireta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala das Comissões, 24.10.02

Adriano Diogo - preside

Viviane Ferraz - Relator

Ana Martins

Eliseu Gabriel

Augusto Campos